



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2026**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições regimentais, e atendendo o que preceitua o inciso I do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

**RESOLVE,**

**CONVOCAR** a população para Audiência Pública, a ser realizada no dia 09 de junho de 2026, com início às 09h00, na Sala de Sessões do Poder Legislativo Municipal, oportunizando momento adequado para a população sugerir propostas a serem analisadas na tramitação do Projeto de Lei nº 24/2026, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias da administração direta e indireta do município de Marechal Cândido Rondon, para o exercício financeiro de 2027, e dá outras providências, sendo a mesma aberta ao público, dentro dos limites de espaço físico do Plenário desta Casa de Leis, e transmitida ao vivo pelo canal oficial do Poder Legislativo no endereço [www.marechalcandidorondon.pr.leg.br](http://www.marechalcandidorondon.pr.leg.br)

Registre-se e publique-se.

Marechal Cândido Rondon, em 25 de maio de 2026.

  
**MARCIEL EVANDRO ESCHER**  
Presidente



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e atendendo o que preceitua o inciso I do §1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

**RESOLVE,**

**CONVOCAR** a população para Audiência Pública, a ser realizada no dia 09 de junho de 2026, com início às 09h00, na Sala de Sessões do Poder Legislativo Municipal, oportunizando momento adequado para a população sugerir propostas a serem analisadas na tramitação do Projeto de Lei nº 24/2026, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias da administração direta e indireta do município de Marechal Cândido Rondon, para o exercício financeiro de 2027, e dá outras providências, sendo a mesma aberta ao público, dentro dos limites de espaço físico do Plenário desta Casa de Leis, e transmitida ao vivo pelo canal oficial do Poder Legislativo no endereço [www.marechalcandidorondon.pr.leg.br](http://www.marechalcandidorondon.pr.leg.br)

Registre-se e publique-se.

Marechal Cândido Rondon, em 25 de maio de 2026.

**MARCIEL EVANDRO ESCHER**  
Presidente